



LEI N° 1.824 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o n° 039

Processo n° \_\_\_\_\_ Fis. n° \_\_\_\_\_

em 07, 01, 20 14

Ass:

**PROIBE A COLOCAÇÃO DE PELÍCULAS (INSULFILM) NOS VIDROS DOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei n° 102 de autoria do Vereador Carlos Henrique Ferreira Dutra)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os veículos privados que operam o serviço de transporte escolar ficam proibidos de utilizar películas nos vidros, de modo que sua transparência deve ser total.

**Art. 2º.** Aos infratores desta Lei será aplicada multa de 6 UFISAS, multa esta que será dobrada em caso de reincidência além da suspensão do registro e vedação à participação em concorrência pública.

**Parágrafo Único.** A multa de que se trata o "caput" deste artigo será atualizada, sendo substituída no caso de extinção deste índice.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2013

**Miguel Jeovani**  
Prefeito